



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Lei 890/2019

De 02 de Julho de 2019

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R\$ 272.000,00. (Duzentos e setenta e dois mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R\$ 272.000,00 (Duzentos e setenta e dois mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.002 DEPART DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Classificação Funcional 15.451.000081-110 – Pavimentação e rec ve Vias Urbanas

Conta/Natureza de Despesa 4036 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações

Destin de Recursos 812 – Rec Federais R\$ 272.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 02 de Julho de 2019.

Renato Tonidandel

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Anexo I

A) Base de Tendência

- Provável Excesso Arrecadação

RECEITA 241899112500000000 – Transf Federal Conv Rua Prudent II R\$ 0,00

B) Demonstrativo do Excesso

RECEITA 241899112500000000 – Transf Federal Conv Rua Prudent II R\$
272.000,00

C) Demonstrativo do Excesso

- Valor do Excesso de Arrecadação Verificado

RECEITA 241899112500000000 – Transf Federal Conv Rua Prudent II R\$
272.000,00

Santa Lúcia-Pr, em 02 de Julho de 2019.

Renato Tonidandel

Prefeito Municipal